



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267  
E-mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

*Secretaria de Finanças*  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.051 DE 06 DE JULHO DE 2010**

Inclui Ações no PPA e na LDO 2.010 e abre Créditos Especiais, no valor total de R\$200.704,08 (duzentos mil, setecentos e quatro reais e oito centavos) para execução dos Programas Gestão da Política do Desenvolvimento e Turismo Social no Brasil, firmados com o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no PPA 2010-2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2010, nos Programas:

I - 0206 - Urbanização e Mobilidade Urbana e Rural, a ação: Pavimentação Asfáltica do prolongamento da Rua João Bulcão;

II - 0214 - Desenvolvimento Sustentável do Turismo, a ação: Construção do Pórtico da Entrada da Cidade.

Art. 2º Fica autorizado abrir créditos especiais no valor total de R\$ 200.704,08 (duzentos mil, setecentos e quatro reais e oito centavos), nas seguintes unidades orçamentárias:

#### 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01 15.451.0206 1.042 – PAVIM ASFÁLTICA PROLONG RUA JOAO BULCÃO	100.204,08
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	100.204,08

07.01 23.695.0214 1.043 – CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	100.500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	100.500,00


Art. 3º Servem de recursos para os créditos especiais abertos no artigo 2º, o repasse de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), que será realizado conforme PT nº 0327457-32/MCIDADES/2010 – SICONV: 050897/2010, R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme PT nº 0323826-06/MTUR/2010 – SICONV:004702/2010 e a redução no crédito orçamentário, abaixo especificado, a título de contrapartida.

#### 04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 28.843.0000 0.001- AMORTIZAÇÃO DÍVIDA PROGRAMA RELUZ	5.004,08
4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato	5.004,08

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 06 de julho de 2010.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração

~~Câmara de Vereadores de Lavras do Sul~~  
Anexo  
Do: 09/07/2010  
Até: 22/07/2010